

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

PROJETO DE LEI N° 043/2021

DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE  
PROFISSIONAL PARA ATENDER NECESSIDADES  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público até 01 (um) Médico – 20 horas, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal n° 2.954/2018 e Processo Seletivo Simplificado n° 008/2021.

**Art. 2º.** A contratação será pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** A Contratação será de natureza administrativa, e regida pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

**Art. 4º.** O contratado receberá remuneração, correspondente ao cargo.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
30 de junho de 2021.

  
**VANDERLEI HERMES,**  
Vice-Prefeito Municipal em exercício

  
**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**

**JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei visa autorização Legislativa para a contratação de até 01 (um) Médico – 20 horas, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.

A contratação se faz necessária nesse momento, porque a médica do Programa Mais Médicos do Governo Federal que atende no posto ESF Saúde para Todos do Bairro Industrial, está gestante, precisando ser afastada de suas atividades presenciais durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, seguindo a normativa da Lei Federal nº 14.151 de 12 de maio de 2021.

A Secretaria da Saúde preocupada em atender as demandas do município e não deixar os munícipes desassistidos, conseguiu se adequar alocando a médica gestante em atendimentos remotos, realizando renovações de receitas de medicamentos de uso continuado e também teleconsultas para situações de saúde não agudas, como solicitação de exames de rotinas, consultas de saúde mental, hipertensos, diabéticos e outras doenças crônicas.

Destacamos que o Município está com déficit de um médico do Programa Médicos pelo Brasil. Justifica-se ainda que a referida contratação administrativa para serviço temporário se fará através de um novo Processo Seletivo Simplificado nº 008 na função de médico.

Diante do exposto, pedimos aos Nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em  
30 de junho de 2021.



**VANDERLEI HERMES,**  
Vice-Prefeito Municipal em exercício



**VIVIANE REDIN MERGEN**  
Secretária da Administração,  
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.